



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.073/2.016

“Estabelece o regulamento para a realização da Consulta Pública prevista nos artigos 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.”

Art. 1º. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, inciso I, f, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regulamento da Consulta Pública exigidas nos arts. 11, IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme o anexo constante neste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga de 10 de agosto de 2016.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

REGULAMENTO PARA A CONSULTA PÚBLICA SOBRE A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO DRENAGEM PLUVIAL, LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE IGARATINGA.

1. Objetivos

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I - propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre a revisão do Plano Municipal de Saneamento;
- II - dar ampla divulgação ao Plano Municipal de Saneamento revisado;
- III - subsidiar o processo legislativo da revisão do Plano Municipal de Saneamento;
- IV - colher dados para subsidiar o Município na formatação final da revisão do Plano Municipal de Saneamento.

2. Da Participação

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando as minutas do Plano Municipal de Saneamento já elaborados, que se encontram publicados no endereço eletrônico <http://www.igaratinga.mg.gov.br> e através de impressos afixado no painel de publicações da Prefeitura.

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até as 17:00h do dia 22 de agosto de 2016 na Prefeitura de Igaratinga, através do e-mail chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br ou por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica “Consulta Pública ao Plano Municipal de Saneamento” para a Praça Manoel de Assis, nº 272, bairro Centro, na cidade de Igaratinga-MG, CEP 35.695-000.

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do título de eleitor, acompanhada do comprovante de participação no ultimo sufrágio, no caso de pessoas físicas;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail:



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3. Encerramento

No dia 23 de agosto de 2016, a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo do Plano Municipal de Saneamento, ficando disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura até o dia 25 de agosto de 2016.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal